



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe foi delegada em reunião de executivo da Junta de Freguesia realizada em 15/10/2013 e em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.194**, a realizar no próximo dia **13 de Junho de 2017**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Dois - Emissões de Alvarás – Cemitério;**
- Ponto Três - Análise de Pedidos de Apoio Social;**
- Ponto Quatro - Análise de Pedidos de Atestados de Situação Económica;**
- Ponto Cinco - Outros Assuntos.**

Quarteira, 05 de Junho de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



ACTA Nº. 194

-----Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezassete, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Por questões de conflito de agenda esta reunião ocorreu na terça-feira, com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

Ponto Um - Análise de Apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Dois - Cemitério: Emissão de Alvarás.-----

Ponto Três - Análise de Pedidos de Apoio Social.-----

Ponto Quatro - Análise de Pedidos de Atestados de Situação Económica.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um -O Executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade:-----

Ponto 1.1 - Ratificar o pedido de apoio para lanches de mar ao CIMAV, no montante de 234,00€, aos participantes do Campeonato Regional de Vela de Infantis e Iniciados ⁽¹⁾.-----

Ponto 1.2 - Ratificar o pedido de apoio à Associação de Futebol do Algarve, no montante de 273,43€, para a aquisição de géneros alimentares para confeção de refeições no âmbito do Torneio jovens Promessas ⁽¹⁾.-----

Ponto Dois - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade:-----

Ponto 2.1 - A venda de um Ossário nº.158, Secção F, pelo montante de 410,00€, à Sr.ª Lídia Guerreiro Bota, conforme alvará nº.394/2017.-----

Ponto 2.2 - Após analisar o pedido da família, autorizar a permuta e transladação do corpo do defunto Sr. Luís Poço Alegre da Catacumba nº. 04 Fase E para a Catacumba nº. 26 Fase E, estando a família isenta de qualquer pagamento à JFQ, por ter sido comprovado que a troca inicial de catacumba foi realizada sem autorização nem conhecimento da família pelo funcionário do cemitério na altura.-----

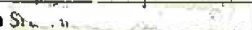

Ponto Três - O Executivo da JFQ analisou o pedido e deliberou por unanimidade:-----


Ponto 3.1 - Atribuir subsídio no montante de 170€ ao agregado do Sr. [redacted] ia para pagamento de parte de renda, conforme processo 093/2017 ⁽¹⁾.-----

Ponto 3.2 - Atribuir subsídio no montante de 40,58€ o Sr. [redacted] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 094/2017 ⁽¹⁾.-----

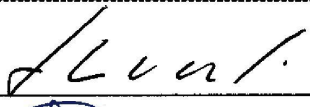
Ponto 3.3 - Atribuir subsídio no montante de 26,10€ à [redacted] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 095/2017 ⁽¹⁾.-----



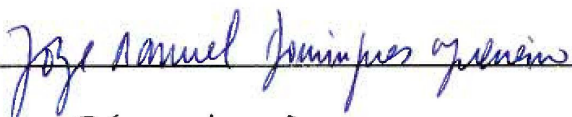
Ponto 3.4 - Atribuir subsídio no montante de 15€ ao agregado da Sr. 
 para tratamento de documentação (cartão de cidadão), conforme processo
096/2017⁽¹⁾.

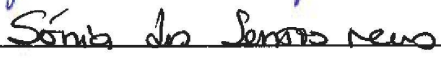
Ponto Quatro - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, a decisão de
emitir um atestado de situação económica ao Sr.  ⁽¹⁾.

Nada mais havendo a tratar, pelas 23h00 deu o Presidente por encerrada a reunião, da
qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos
presentes.

O Presidente, 

O Secretário, 

O Tesoureiro, 

O 1º Vogal, 

O 2º Vogal, 

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.